



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO

Hora 10:21 Nº 7492

Em 11/07/2021

Tiago Areia Corrêa
Responsável Administrativo

Assinatura 117-1

Altera disposições da Lei nº 2.407/2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 17 da Lei nº 2.407/2006, para extinguir 02 cargos de Coordenador e 01 cargo de Chefe do Setor de Conciliação e Pagamento, ficando o Quadro de Cargos com a seguinte redação:

CC	Denominação	Nº Cargos	CC R\$	FG R\$
CC/FG 3	Coordenador	47	Padrão 3	Padrão 3
CC/FG 2	Chefe de Setor	44	Padrão 2	Padrão 2

Art. 2º Altera o art. 17 da Lei nº 2.407/2006, para criar 01 cargo de Assessor Especial, que passará à seguinte redação pontual:

“Art. 17. O Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, composto segundo o disposto no artigo 2º, é integrado de acordo com o que segue:

CC	Denominação	Nº Cargos	CC R\$	FG R\$
CC/FG 5	Assessor Especial	15	Padrão 5	Padrão 5

Art. 3º O cargo criado nesta lei compartilhará da mesma denominação prevista no art. 1º, I, item 1, II (Assessor Especial Jurídico), da Lei 3.427/2014.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, de de 2021.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete Resp. pela Secretaria da Administração.

Visto Jurídico

Luiz Fernando Berken
OAB/RS 115537

Secretaria Municipal da Administração
Assessoria Administrativa

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221
E-mail: adm.pm.encrusul@gmail.com / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Mensagem nº 004/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Complementar nº 004/2021, de 07 de janeiro de 2021, que visa alterar a Lei 2.407/2006 para criar 01 novo cargo de Assessor jurídico especial CC/FG 5, no quadro de pessoal comissionado da administração pública municipal e extinguir 01 cargo de Coordenador de IPTU, 01 cargo de Coordenador de ITBI e 01 cargo de Chefe de Setor de Conciliação e Pagamento.

O presente Projeto de Lei visa readequar o quadro de pessoal da administração pública municipal para atender a nova realidade de demanda dos serviços públicos prestados aos munícipes de Encruzilhada do Sul, sem, no entanto, aumentar despesas.

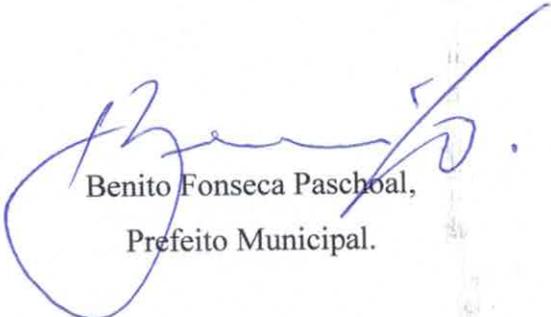
A criação e preenchimento de mais um cargo de Assessor Jurídico Especial se faz necessária para atender à grande demanda de serviços no setor e readequar o atual quadro de servidores desta categoria, uma vez que os dois advogados gerais do quadro efetivo estão afastados por decisão judicial sem previsão de retorno, cujo processo judicial poderá culminar na exoneração definitiva dos mesmos.

Outrossim, para possibilitar a criação do cargo de Assessor Jurídico sem aumentar despesas foram extintos três cargos em comissão, quais sejam, Coordenador de IPTU, Coordenador de ITBI e Chefe de Setor de Conciliação e Pagamento.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha este Projeto de Lei, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul, 07 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal da Administração
Assessoria Administrativa

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221
E-mail: adm.pm.encrusul@gmail.com / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br